

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 14 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 3044

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2024, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024.	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2024, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024	
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº001/2026	7
Portaria Nº172 /2.026	9
Portaria Nº173 /2.026	10
Portaria Nº174 /2.026	11
Portaria Nº175 /2.026	12
PORTARIA N.º 176/2026	13
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 025/2026 LEILÃO ELETRÔNICO - N.º 002/2026	

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **304420269411**

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 015/2024, PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
005/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Ademir Alberto Heck**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.496.524/0001-25, com sede a Rua Duque de Caxias, n.º 1437, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87820-000, telefone (44) 3675-2268, endereço eletrônico ademiralberto23@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Ademir Alberto Heck**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 1.661.807 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 326.254.649-68, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valores, apresentada pela contratada;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente quanto à economia de recursos, agilidade e continuidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação inflacionária dos custos de execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o contrato prevê a possibilidade de reajuste de preços e que a Lei Federal n.º 14.133/2021, em seus arts. 92, inciso V, 107 e 124, inciso II, alínea “d”, autoriza a prorrogação e alteração contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica reajustado o valor do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), passando o valor global de R\$ 29.022,89 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 30.128,66 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.2. Seguindo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
003	12	MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA EM GERAL, PEQUENOS REPAROS.	2.418,57	2.510,72	30.128,66
VALOR TOTAL R\$					30.128,66	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **03 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 03 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Ademir Alberto Heck
Sócio Administrador
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 014/2024, PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
005/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Francisco Terto Alves**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.883.784/0001-65, com sede a Rua Arthur Viero, n.º 1503, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87820-000, telefone (44) 99829-8491, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Francisco Terto Alves**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2.181.852-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 045.877.409-00, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valores, apresentada pela contratada;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente quanto à economia de recursos, agilidade e continuidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação inflacionária dos custos de execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o contrato prevê a possibilidade de reajuste de preços e que a Lei Federal n.º 14.133/2021, em seus arts. 92, inciso V, 107 e 124, inciso II, alínea “d”, autoriza a prorrogação e alteração contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica reajustado o valor do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), passando o valor global de R\$ 29.022,89 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 30.128,66 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.2. Seguindo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
002	12	MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA JOÃO XXIII E PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA EM GERAL, PEQUENOS REPAROS.	2.418,57	2.510,72	30.128,66
VALOR TOTAL R\$					30.128,66	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **03 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 03 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Francisco Terto Alves
Sócio Administrador
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº001/2026

Dispõe sobre a vacância e recomposição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 65, 66 e 67 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026, apresentado pelo Vereador Ailton Ferreira Guimarães, no qual solicita seu desligamento da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aceito o pedido de desligamento do Vereador Ailton Ferreira Guimarães da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Declara-se a vacância da vaga anteriormente ocupada pelo referido vereador na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Fica nomeado o Vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui para compor a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em substituição ao membro desligado, observada a proporcionalidade partidária.

Art. 4º Caberá à Comissão, na forma do art. 66 do Regimento Interno, proceder à reorganização de seus cargos internos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, 09 de abril de 2026.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº172 /2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **Hélio Gaspar Da Silva – Auxiliar de enfermagem a** ser usufruído no período de 06 de Abril de 2026 a 17 de abril de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº173 /2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **Geneci De Souza Oliveira** – **Agente de saúde** a ser usufruído no período de 04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRASE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº174 /2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **Carlos Alexandre Barbosa –Chefe de Divisão** a ser usufruído no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº175 /2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **Hélio Gaspar Da Silva –Auxiliar de enfermagem a** ser usufruído no período de 06 de Abril de 2026 a 17 de abril de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 176/2026

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Eliane Stefanello Ferrari –Médica veterinária** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026– 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo: 2004/2009.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de abril de 2026.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 025/2026
LEILÃO ELETRÔNICO - N.º 002/2026

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal n.º 2551/25, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Maior Lance por Lote.

Recebimento das Propostas: Até as 08h29min do dia 15/05/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h30min do Dia 15/05/2026.

Duração da Disputa: 6 (seis) horas.

Horário de Encerramento da Disputa: Às 14h30min do Dia 15/05/2026.

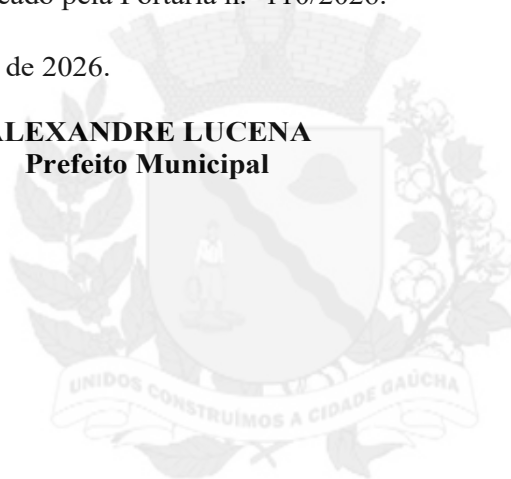
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, de recuperação antieconômica para o uso da Prefeitura de Cidade Gaúcha, PR.

Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas, que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Leiloeiro Administrativo, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 110/2026.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

